

PUBLICADO NO DOM
25 FEV. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 143/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGAÇÃO - CP NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica do Município-LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, indiretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 4685/2022 que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos da administração direta do poder executivo do município de Guarapari, Estado do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DE PREGÃO - CP**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo Único - A Comissão de Pregão – CP - tem por finalidade a realização das contratações de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º - A Comissão de Pregão – CP/SEMED será composta pelos seguintes servidores:

I – Agente de Contratação / Pregoeiro: **MARIA SIRLEY CARMINATI**

II - Equipe de Apoio: **CRISTIANE LIMA DA SILVA PEIXOTO, LEONARDO RODRIGUES ALVES e APOENA GARCIA MARQUES.**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Em situações de afastamentos legais do Agente de Contratação/Pregoeiro, fica designado o 1º membro para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art.4º - Será atribuída aos servidores designados neste Decreto, a Gratificação por participação em Comissão Especial e Permanente, Pregão e Equipe de Apoio e Comissão para Análise de Projetos conforme anexo V, da Lei nº 4685/2022.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2025.

Guarapari/ES, 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal